



1 – Sumário.

2 – Objetivo desse Documento

3 – Áreas Onde é aplicável

4 – Definições e Siglas Utilizadas no Texto

5 – Referências Bibliográficas

6 – Descrição das Atividades

6.1 – Conduta dos Colaboradores

6.1.1 – Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida

6.1.2 – Mídias Sociais e Marcas Cura Grupo

6.1.3 – Ativos e Recursos

6.1.4 – Confidenciabilidade das Informações

6.1.5 – Propriedade Intelectual

6.2 – Conflito de Interesse

6.2.1 – Relação com Familiares e Pessoas Próximas de Colaboradores

6.2.2 – Relacionamento Afetivo entre Colaboradores

6.2.3 – Indicação por Colaboradores

6.2.4 – Atividades Paralelas

6.2.5 – Brindes, Presentes, Hospitalidades e Cortesias

6.3 – Relacionamentos

6.3.1 – Clientes / Pacientes

6.3.2 – Fornecedores e Parceiros

6.3.3 – Mídia, Imprensa e Formadores de Opinião

6.3.4 – Concorrentes

6.3.5 – Setor Público

6.3.6 – Atividade Sindical, Religiosa, Política

6.3.7 – Relacionamento Médico

6.4 – Doação de Patrimônio, Social e Governança

6.5 – Ambiental, Social e Governança (ESG)

6.5.1 – Meio Ambiente e Sustentabilidade



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

6.6 – Social

6.6.1 – Direitos Humanos

6.6.2 – Respeito à Diversidade

6.6.3 – Erradicação do Trabalho Infantil e / ou escravo

6.7 – Governança

6.8 – Proteção de Dados

6.9 – Gestão da Ética

6.9.1 – Violações e Sanções

6.9.2 – Canais de Comunicação

6.10 – Mudanças no Código de Ética e Conduta do Cura Grupo

7 – Registros da Qualidade

8 – Fluxograma/Anexos

Mensagem da Diretoria Executiva

O CURA Grupo é um grupo de empresas especializadas em medicina diagnóstica nos segmentos de diagnóstico por imagem e análises clínicas com atuação nos estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.

A missão do CURA Grupo é oferecer serviços de excelência em medicina diagnóstica aliando conhecimento, tradição e confiança com os melhores profissionais e a melhor tecnologia.

Ao longo de toda nossa história, o CURA Grupo sempre se orientou com base nos valores e princípios éticos de seus fundadores, dentre os quais está o da legalidade, que nos obriga a cumprir as legislações específicas do segmento em que atuamos.

O presente Código de Ética e Conduta reflete nossa cultura e nos orientará para excelência nas prestações de serviços e negociações honestas, refletindo sempre a característica de confiabilidade e credibilidade do CURA Grupo. Ele contém os princípios básicos que devem ser adotados em todas as negociações e relações dentro e fora do CURA Grupo.



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

Esse firme compromisso une nacionalmente todos os Colaboradores do CURA Grupo, atravessando fronteiras e culturas. A legalidade é um dos valores fundamentais de nossa empresa e de suma importância para nós, como membros da administração.

Com o intuito de formalizarmos a importância desse princípio básico, resumimos nossa posição quanto às questões éticas e requisitos legais em um “Código de Ética e Conduta do CURA Grupo” cujo resultado é esse documento, que agora disponibilizamos a nossos Colaboradores. Esperamos que todos os Colaboradores cumpram sempre e rigorosamente todas as orientações e direcionamentos apresentados neste documento, bem como requisitos legais, pois as infrações à lei vigente não serão toleradas pelo CURA Grupo, sem qualquer tipo de exceção.

Nós, juntos, somos responsáveis pela reputação do CURA Grupo e esse Código de Ética e Conduta nos norteará nesse sentido.

Diretoria Executiva CURA Grupo

2 – Objetivo desse documento

Esse Código de Ética e Conduta (“Código”) do **CURA Grupo** (por “CURA Grupo” entende-se as empresas a seguir denominadas: CURA- CENTRO DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOLOGIA S.A.; CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.; CLÍNICA HOSPITALAR DE IMAGEM SÃO JOSÉ LTDA.; CMD – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO LTDA.; DENSO UNIDADE DE DENSITOMETRIA ÓSSEA LTDA.; DMI DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.; LABIMAGEM SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA.; LABMED - LABORATÓRIO MÉDICO DE LONDRINA LTDA.; MASTO-CENTRO – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA LTDA.; MEDVIA DIAGNOSTICO LTDA.; RADIODIAGNÓSTICO SÃO JOSÉ LTDA.; SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA LTDA.; SONITEC - DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.; SRC - SERVIÇO RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA.; TAKEDA & FERNANDES LTDA.; ULTRAMED - UNIDADE BELA SUICA LTDA.; E ULTRAMED - UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA LONDRINA LTDA.; UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR DE LONDRINA EIRELI) visa formalizar a conduta ética, a qual faz parte do nosso negócio e deve guiar todos os Colaboradores e Partes Interessadas.



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

O objetivo deste Código é estabelecer os padrões de conduta esperados de todos os Colaboradores e Partes Interessadas. Agimos com respeito à boa conduta profissional, à legislação aplicável, aos nossos Colaboradores, Partes Interessadas, meio ambiente e aos demais integrantes.

3 – Áreas onde é aplicável

As diretrizes presentes neste Código de Ética e Conduta são aplicáveis a todos os Colaboradores e Partes Interessadas que se relacionarem com o Grupo, independentemente do nível hierárquico, da função e do cargo exercidos e da localidade em que se encontram.

4 – Definições e siglas utilizadas no texto

- Colaboradores: acionistas, diretores, administradores, empregados CLT, estagiários e jovens aprendizes.
-
- Partes Interessadas: quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, não pertencentes ao CURA Grupo, que, em virtude do relacionamento estabelecido com empresas do CURA Grupo, possam ter sua imagem associada à do CURA Grupo, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviços, parceiros de negócio, consultores, distribuidores, representantes, representantes comerciais, mandatários, procuradores, fornecedores, despachantes, patrocinados, beneficiários de doações, entre outros.

5 – Referências bibliográficas

N/A

6 – Descrição das atividades

6.1 – Conduta dos Colaboradores

O compromisso com a ética, integridade e transparência é prioridade para o CURA Grupo, e devem orientar todas as nossas relações.

A atuação de cada Colaborador deve ser pautada nos seguintes princípios:



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

- Tratamento digno. Não é admitido assédio, seja moral ou sexual;
- Não discriminação, seja de gênero, idade, classe social, cor, etnia, religião, porte de deficiência etc.;
- Repúdio à exploração da mão de obra, seja do trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil;
- Cumprimento de toda a legislação aplicável.

O que é o assédio moral?

Exposição do Colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, normalmente em relações hierárquicas ou assimétricas, causando-lhe humilhação e expondo-lhe a situações vexatórias perante os colegas de trabalho, fornecedores, clientes e perante a si mesmo (exemplos: desrespeito, agressividade, maus tratos, ridicularização e inferiorização).

O que é o assédio sexual?

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição hierárquica ou ascendente inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

O CURA Grupo repudia toda prática de fraude, ilegalidades, ato de corrupção, oferecimento de suborno, propina ou pagamentos similares, inclusive transnacional, obedecendo as legislações locais, tais como, mas não limitado a lei 12.846/13, FCPA, UKBA, entre outros.

6.1.1- Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida

O CURA Grupo cumpre integralmente a legislação envolvendo segurança do trabalho.

Espera-se dos Colaboradores comportamento responsável frente às situações que possam interferir no seu desempenho, acarretando vícios, tais como o consumo excessivo de álcool, drogas lícitas (medicação) e a prática de jogos de azar.

O uso ou porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime, prejudicar vidas e expor o seu praticante às penas da legislação em vigor.

Colaboradores da área de atendimento aos pacientes devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme descrito no procedimento técnico.



6.1.2 – Mídias Sociais e Marcas Cura Grupo

As ações no mundo virtual refletem no mundo real, podendo prejudicar o Colaborador e o CURA Grupo. Por isso, é recomendada uma atuação de forma responsável nas mídias sociais, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar um entendimento desfavorável, tanto para o Colaborador quanto para o CURA Grupo.

Assim, não se deve postar imagens ou comentários que possam revelar informações confidenciais que envolvam os pacientes e o próprio CURA Grupo. Ainda, não é permitida a divulgação de fotos, vídeos e utilização das marcas do CURA Grupo de modo a depreciá-las.

Não se deve empregar quaisquer das marcas CURA Grupo em materiais sem a prévia autorização da área de Marketing, salvo os *templates* elaborados pela área de Marketing, ou fora dos padrões e parâmetros determinados pela área de Marketing do CURA Grupo. A área de Marketing deverá ser acionada sempre que for verificada a inadequada utilização e conservação de uma das marcas do CURA Grupo em quaisquer locais e meios de comunicação.

6.1.3 – Ativos e Recursos

É importante usar os ativos e recursos do CURA Grupo com responsabilidade e sempre de forma adequada, nos termos da “Política de Privacidade” e “Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais de Colaboradores” do CURA Grupo.

Os computadores, telefones e e-mail profissional disponibilizados pelo CURA Grupo são de propriedade do CURA Grupo e para fins específicos de uso profissional e tarefas de responsabilidade de cada Colaborador. Tais equipamentos são passíveis de auditoria ou monitoramento a qualquer momento, com ou sem aviso prévio, nos termos da Política acima descrita.

Os ativos disponibilizados pelo CURA Grupo aos seus Colaboradores não podem ser emprestados/disponibilizados a terceiros em nenhuma hipótese.

6.1.4 – Confidenciabilidade das Informações

As informações estratégicas e de negócio da CURA Grupo são confidenciais. Portanto, devem ser protegidas e não podem ser divulgadas sem autorização. É obrigação de todos:



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

- Não divulgar informações confidenciais e/ou informações concorrencialmente sensíveis a quaisquer terceiros, incluindo parceiros comerciais, fornecedores, clientes, outros Colaboradores etc. Em caso de dúvida, entre em contato com o gestor da sua área, com o Comitê de Riscos e Compliance do CURA Grupo ou, se preferir, de forma anônima via Canal de Ética;
- Não discutir informações confidenciais e/ou informações concorrencialmente sensíveis em locais públicos onde possam ser ouvidas por outros;
- Ter especial cuidado com pedidos de terceiros, por e-mail e/ou por telefone, que procurem informação a respeito de nossos negócios e produtos; e
- Ter atenção e cuidado com as Informações dos pacientes. Todas as informações clínicas sobre pacientes, especialmente aqueles referentes a resultados de exames, laudos e/ou procedimentos, deverão ser mantidas em sigilo. Essas informações pertencem ao paciente e estão disponíveis apenas aos Colaboradores que, em razão de suas atividades profissionais, necessitam do acesso. Não permitimos, em hipótese alguma, ser revelada ou divulgada a terceiros, sob risco de aplicação de penalidade prevista na legislação vigente, qualquer tipo de informação clínica.

A informação é um importante ativo para o CURA Grupo, e se divulgada inadequadamente pode causar danos imensuráveis.

6.1.5 – Propriedade Intelectual

O resultado tangível dos trabalhos dos Colaboradores e dos terceiros, como apresentações, relatórios e planilhas, e o resultado intangível como *know how*, são de propriedade do CURA Grupo. Por isso, é proibido copiar, transmitir ou distribuir informações do CURA Grupo sem autorização prévia e escrita da administração do CURA Grupo.

6.2 – Conflito de Interesse

Ocorre o conflito de interesses quando há a possibilidade dos interesses pessoais e particulares do Colaborador, qualquer que seja seu cargo, se sobreponem aos do CURA Grupo. Algumas situações podem favorecer este tipo de conflito.



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

É obrigação de todo Colaborador lidar de maneira transparente com tais situações, atentando-se a:

- Não utilizar de seu cargo e do nome do CURA Grupo para obter favores ou benefícios pessoais e/ou para terceiros;
- Não celebrar acordos irregulares e/ou parcerias informais com clientes, parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços;
- Não aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor de qualquer pessoa que tenha ou esteja interessada em criar relações com o CURA Grupo;
- Seguir à risca as diretrizes estipuladas para as situações que possam gerar conflitos de interesse dispostas nesse Código de Ética e Conduta.

Para minimizar esses conflitos, estabelece-se as regras a seguir:

6.2.1 – Relação com Familiares e Pessoas Próximas de Colaboradores

Nos casos em que estão presentes familiares e/ou pessoas próximas de Colaboradores com algum nível de subordinação podem surgir situações nas quais os interesses pessoais dos Colaboradores prevaleçam em detrimento aos interesses do CURA Grupo.

Assim, para evitarmos esses conflitos, não é permitida a relação de liderança/subordinação, direta ou indireta, para Colaboradores que tenham relação familiar e/ou que tenham relação com pessoa próxima. Por pessoa próxima entende-se pessoa que tem relacionamento próximo, além do profissional, com Colaborador.

6.2.2 – Relacionamento Afetivo entre Colaboradores

O CURA Grupo respeita a vida particular de seus Colaboradores, assim, o relacionamento afetivo entre Colaboradores é aceito, desde que não haja relação de subordinação/liderança, direta ou indireta, entre os envolvidos.

Na eventualidade de existir um relacionamento afetivo entre pessoas que possuam relação de liderança/ subordinação, direta ou indireta, o Colaborador que estiver hierarquicamente superior terá a obrigação de comunicar a existência de relacionamento à Diretoria responsável e à área de Gestão de



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

Pessoas, que envidará seus melhores esforços para realocar uma das pessoas que se encontrem na situação desse relacionamento afetivo.

6.2.3 – Indicação por Colaboradores

Indicação de novos profissionais são encorajadas. O processo seletivo e de tomada de decisão será totalmente isento de favorecimento e contará com todos os critérios de avaliação usuais e aplicados aos demais candidatos. O Colaborador que realizou a indicação não poderá participar do processo seletivo.

A indicação de Partes Interessadas (fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários) é permitida. Porém, o processo de negociação será totalmente isento de favorecimento e contará com as seguintes regras:

- A Parte Interessada indicada participará de todo o processo de avaliação aplicado aos demais;
- O Colaborador que indicou a Parte Interessada não poderá ter vínculo societário e/ou familiar com o terceiro indicado.

6.2.4 – Atividades Paralelas

As atividades paralelas, ou seja, realizadas fora da jornada de trabalho, são permitidas desde que não interfiram no desempenho das atividades realizadas no CURA Grupo, tampouco ofereçam riscos para o negócio. Nenhuma atividade paralela remunerada poderá ser realizada durante o expediente ou nas dependências do CURA Grupo.

A venda de qualquer tipo de produtos e/ou serviços dentro do CURA Grupo é proibida.

Atuar em empresa concorrente ou relacionada ao negócio, desde que o Colaborador não seja contratado para jornada integral (220h), é permitido e deve ser relatado no Termo de Ciência e Acordo ao Código de Ética e Conduta do CURA Grupo.

É proibido atuar em empresa fornecedora e/ou cliente que tenha relação com o CURA Grupo. Atividades como dar aulas e palestras são permitidas, desde que previamente aprovadas pelo Gestor da área ou Diretoria do CURA Grupo.

6.2.5 – Brindes, Presentes, Hospitalidades e Cortesias



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

Brindes, presentes, hospitalidades ou cortesias devem ter caráter institucional e não para favorecimento pessoal e/ou de Partes Interessadas que se relacionarem com o CURA Grupo. Entendemos que a troca de brindes, presentes, hospitalidade ou cortesias é comum no mundo dos negócios. Todavia, o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e cortesias, deve buscar o bom relacionamento ético profissional saudável e seguir as diretrizes da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Cortesias do CURA Grupo.

Quanto a convites para participar de eventos patrocinados ou promovidos por Partes Interessadas, desde que sejam eventos profissionais relacionados à área de atuação do CURA Grupo, os Colaboradores poderão participar sem qualquer autorização do CURA Grupo. Todavia, eventos patrocinados ou promovidos por Partes Interessadas que sejam de outra natureza que não a profissional, os Colaboradores somente poderão aceitar após autorização formal da área de Gestão de Pessoas do CURA Grupo.

São aceitáveis os brindes institucionais e sem valor comercial (tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro etc.).

Não é recomendável receber ou oferecer presentes, brindes, almoços, jantares ou ações de entretenimento com valor acima de R\$ 300,00 de Partes Interessadas ou quaisquer pessoas ligadas a elas. Nos casos de oferecimento e recebimento de brindes, presentes e cortesias (almoços/jantares/entretenimento) cujo valor seja superior a R\$ 300,00, deverá haver aprovação formal conforme definido na Política de Brindes, Presente, Hospitalidade e Cortesias. O pedido de autorização deverá ser encaminhado para a área de Gestão de Pessoas Corporativa pela área responsável por tal oferecimento/recebimento.

Esclarecemos que quando o valor do presente, brinde, almoço, jantar ou ação de entretenimento a ser oferecido ou recebido exceda ou aparente exceder o valor máximo estabelecido (R\$ 300,00), deve-se encaminhar pedido de aprovação à área de Gestão de Pessoas Corporativa nos termos da Política de Brindes, Presente, Hospitalidade e Cortesias.

É permitido receber produtos comestíveis, tais como bolos, chocolates e bombons, e compartilhá-los com a sua equipe e/ou departamento.

Independentemente do valor, não podemos receber quantias em dinheiro.



6.3 – Relacionamentos

6.3.1 – Clientes / Pacientes

O relacionamento com os clientes deve ser sempre pautado pela ética, integridade e profissional, sendo parte de nosso objetivo identificar e satisfazer as necessidades e desejos de todos os nossos clientes/pacientes de maneira profissional e íntegra.

O CURA Grupo não compactuará com o uso de mecanismos ilegais ou antiéticos com o intuito de auferir benefícios ou beneficiar quaisquer causas. Não utilizamos qualquer estratégia de marketing, de publicidade ou de venda que possa enganar ou iludir nossos clientes ou contrapartes a respeito da qualidade, finalidade e preço de nossos produtos ou serviços.

6.3.2 – Fornecedores e Parceiros

As relações com nossos fornecedores e parceiros devem ser pautadas pela ética, transparência, imparcialidade e livre de qualquer favorecimento indevido.

Não aceitamos qualquer tipo de gratificação, pagamento ou comissão de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, e proibimos que ofereçam, provenham, solicitem ou recebam, direta ou indiretamente, suborno ou propina para efetuar transações de qualquer natureza, bem como qualquer coisa de valor, para/de qualquer pessoa ou organização, entidades governamentais, agentes públicos, companhias privadas e empregados destas companhias privadas, em qualquer circunstância.

Nossos fornecedores e parceiros devem agir com idoneidade e em cumprimento da legislação vigente e dos contratos celebrados.

6.3.3 – Mídia, Imprensa e Formadores de Opinião

Apenas os Porta-vozes definidos pela Diretoria Executiva estão autorizados a falar em nome do CURA Grupo, bem como fazer comentários à imprensa ou a quaisquer outros grupos externos, como: entrevistas para revistas, participação em pesquisas, apresentação em palestras e seminários, blogs e listas de discussão, salvo mediante expressa autorização da Diretoria Executiva do CURA Grupo.



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

Os Colaboradores devem se abster de publicar em quaisquer mídias sociais, tais como sites de relacionamento e blogs, comentários e/ou imagens que possam comprometer e/ou difamar ou prejudicar a imagem do CURA Grupo.

O Colaborador que for procurado para falar em nome do CURA Grupo deverá esclarecer que não está autorizado a falar, e deverá acionar a área de Marketing Corporativa para seguir com eventuais tratativas.

6.3.4 – Concorrentes

O CURA Grupo respeita a livre concorrência e toda a legislação que a regula. Por isso, deve-se agir em conformidade com as regras da livre concorrência, respeito e não divulgar informações falsas. Ainda, o CURA Grupo esclarece que cumpre as regras das licitações das quais participa.

É proibida a utilização de informações confidenciais de concorrentes sem a sua autorização e a realização de comentários que possam caluniar a concorrência.

6.3.5 – Setor Público

O relacionamento com agentes públicos, seus familiares ou assessores deve ocorrer pautado pela transparência e deverão realizar-se com base nas diretrizes legais.

Qualquer Colaborador, independentemente do nível hierárquico, que tenha parentesco com agentes públicos com poder decisório no âmbito de negócios e operações com órgãos e entidades do governo, deve reportar tal relacionamento no Termo de Ciência e Acordo ao Código de Ética e Conduta do CURA Grupo.

Qualquer situação que possa configurar ou sugerir um conflito de interesses, não se limitando a situação acima, também deve ser reportada no Termo de Ciência e Acordo ao Código de Ética e Conduta do CURA Grupo.

A Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) prevê a responsabilização administrativa e civil de empresas pela prática de atos contrários à administração pública, nacional ou estrangeira. Nesse sentido, no relacionamento com o setor público, o CURA Grupo não compactua com:

- A prática de qualquer ato de corrupção, por si ou por meio de terceiros;



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

- O oferecimento ou a entrega de qualquer tipo de contribuição, doação, favores ou envio de presentes a entidades do governo ou agentes públicos, a fim de que estes ajam ou utilizem sua influência com a finalidade de obter para si próprio ou de auxiliar o CURA Grupo a obter vantagem indevida;
- Qualquer prática que envolva fraude em licitações ou contrato dela decorrente;
- A realização de doações e/ou financiamentos de campanhas políticas, para candidatos ou partidos políticos, vedadas pela Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, e decisão do Supremo Tribunal Federal, na análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4650, para as pessoas jurídicas.

Também é proibido a todos os Colaboradores e Partes Interessadas:

- Oferecer ou prometer qualquer vantagem ou espécie de suborno a agentes públicos, ou terceira pessoa relacionada e ele, para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão oficial, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício ao CURA Grupo;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar comprovadamente a prática dos atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular comprovadamente seus reais interesses ou a idoneidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Nenhum Colaborador ou terceiro deverá envolver o nome do CURA Grupo ao tratar de assuntos pessoais, de qualquer natureza, com entidades governamentais.

6.3.6 – Atividade Sindical, Religiosa, Política

Respeitamos o direito de liberdade de escolha de cada um, seja relacionada à sua crença religiosa, para se filiar ou não a um partido político ou a um sindicato, sem temer por qualquer tipo de retaliação, intimidação ou assédio. Todos têm direito de livre associação política, sindical e crença religiosa.



As atividades sindicais, religiosas e políticas não devem ser praticadas dentro das dependências do CURA Grupo e/ou a serviços delas.

Em caso de decisão de candidatura a qualquer cargo público, o Colaborador deverá comunicar à área de Gestão de Pessoas Corporativa.

O Colaborador do CURA Grupo deve respeitar o ambiente de trabalho e entender que existem momentos e locais certos para expressar nossas opiniões sobre determinados temas. Lembrando que, as opiniões e gostos pessoais (posições políticas, convicções etc.) não devem impactar nosso ambiente de trabalho.

6.3.7 – Relacionamento Médico

Nós do CURA Grupo respeitamos o exercício da Medicina e apoiamos o Conselho Federal de Medicina e suas representações regionais, responsáveis por regularizar a profissão no País. A atuação médica dos profissionais de Medicina é regida pelo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina.

6.4 – Doação de Patrimônio, Social e Governança

As doações filantrópicas e patrocínios devem valorizar a imagem do CURA Grupo, beneficiar a sociedade e estar alinhadas com a estratégia do CURA Grupo. Devem ser previamente aprovadas pela Diretoria responsável, área de Marketing e Administração do CURA Grupo.

6.5 – Ambiental, Social e Governança (ESG)

O CURA Grupo é comprometido em medir e minimizar eventuais impactos sociais e ambientais de seu negócio perante o mundo, sendo responsável com o meio ambiente, a sociedade e sua própria gestão. Assim, o CURA Grupo age no presente visando um futuro saudável para o planeta.

6.5.1 – Meio Ambiente e Sustentabilidade



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

O CURA Grupo é comprometido com a saúde e bem-estar social, agindo em conformidade com a legislação ambiental, sempre respeitando o meio ambiente e valorizando atitudes responsáveis. O CURA Grupo cada vez mais está engajado em preservar o meio ambiente. A busca pela melhoria do desempenho ambiental é constante no CURA Grupo.

6.6 – Social

6.6.1 – Direitos Humanos

O CURA Grupo respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos e não aceita qualquer ato contra a dignidade, igualdade, valor e direitos fundamentais do ser humano.

6.6.2 – Respeito à Diversidade

O CURA Grupo respeita e valoriza a diversidade de pessoas. Não admitimos quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

O CURA Grupo acredita que as pessoas são os principais vetores da atitude sustentável que deve permear toda a cadeia de saúde e, por isso, buscamos a diversidade em nosso ambiente de trabalho, políticas e processos internos.

6.6.3 – Erradicação do Trabalho Infantil e / ou escravo

O CURA Grupo repugna e não admite a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos das leis vigentes.

Ainda, o CURA Grupo também não permite qualquer tipo de relação que possa ser caracterizada como trabalho escravo, tanto dentro do CURA Grupo quanto em nossa cadeia de negócios.

6.7 – Governança



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

O CURA Grupo está comprometido com o cumprimento de todas as legislações, incluindo as de natureza tributária, e normas existentes no âmbito de seu mercado de atuação, garantindo sempre a veracidade e precisão nas informações divulgadas.

Além disso, o CURA Grupo coopera com auditorias internas e externas, cumpre as regras aplicáveis nas demonstrações contábeis e financeiras que traduzam com rigor e clareza as transações efetuadas e mantém um sistema de livros e registros contábeis em conformidade com a lei.

6.8 – Proteção de Dados

O CURA Grupo está comprometido em cumprir os direitos dos titulares de dados. Para tanto, periodicamente atualiza sua Política de Privacidade, a qual se encontra disponível nos sites das marcas CURA Grupo. Essa política é o documento base que descreve como tratamos os dados dos nossos clientes/pacientes. Além disso, criamos um canal direto para que os nossos clientes/pacientes possam exercer seus direitos, por um e-mail específico: dados@cura.com.br

6.9 – Gestão da Ética

O Comitê de Riscos e Compliance do CURA Grupo é responsável pela revisão deste Código, bem como por zelar pelo correto cumprimento da ética e conduta estabelecidas no CURA Grupo.

As lideranças do CURA Grupo são responsáveis por comunicar e enfatizar aos seus times liderados a importância quanto ao cumprimento deste Código, bem como criar condições para o seu cumprimento junto aos seus times liderados. Todos os Colaboradores devem cumprir as orientações de conduta aqui estabelecidas.

6.9.1 – Violações e Sanções

Todos os Colaboradores e Partes Interessadas devem ter ciência e compreender este Código, sendo responsáveis pela sua observância e implementação em seu dia a dia. A ocorrência de qualquer fato contrário a este Código deve ser informada ao Canal de Ética.



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

Qualquer violação ou descumprimento das disposições deste Código será tratada, de acordo as medidas consideradas adequadas, em razão da gravidade e extensão dos fatos a serem analisados.

Todas as dúvidas e relatos serão tratados sob sigilo, podendo ser feitos de forma anônima, e serão avaliados à luz do Código de Ética e Conduta do CURA Grupo. Situações que não estiverem explicitas neste Código serão tratadas e avaliadas pelo Comitê de Riscos e Compliance do CURA Grupo.

Os membros do Comitê responsáveis pela condução das denúncias apuradas via Canal de Ética possuem independência e proteção contra punições arbitrárias para o exercício íntegro de suas atribuições.

Caso venha a ser comprovada, após o devido tratamento, a ocorrência de uma violação às disposições deste Código, o(s) Colaborador(es) ou Partes Interessadas receberá(ão) as penalidades aplicáveis, de acordo com a gravidade e o efetivo envolvimento, que poderá variar desde simples advertência até o desligamento do Colaborador (ou rescisão de contrato com as Partes Interessadas, se for o caso), sem prejuízo de aplicação das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e demais consequências previstas em leis.

Não será permitida qualquer retaliação àqueles que, de boa-fé, comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação ao Código de Ética e Conduta.

6.9.2 – Canais de Comunicação

O CURA Grupo contratou empresa terceira, independente e imparcial (ICTS – “Áliant”) para administrar seu Canal de Ética, o qual tem como objetivo incentivar a comunicação ética e transparente, visando uma atuação íntegra por parte do CURA Grupo, dos profissionais, dos parceiros em suas relações mútuas ou com terceiros. É um ambiente seguro e confiável.

No Canal de Ética é possível relatar casos sobre: (i) assédio; (ii) violação de Políticas ou Código de Ética e Conduta do CURA Grupo; (iii) conflito de interesses; (iv) corrupção; (v) fraude; (vi) lavagem de dinheiro; e (viii) outras condutas inadequadas.

Para denunciar, reporte suas preocupações ao Comitê de Riscos e Compliance do CURA Grupo, através do Canal de Ética (contato abaixo): você pode fazer a denúncia de maneira anônima ou não. Todas as situações relatadas serão mantidas em absoluto sigilo.



Código de Ética e Conduta CURA Grupo

Aprovador(es): Eliziane Moura

Data: 13/10/2022

6.10 – Mudanças no Código de Ética e Conduta do Cura Grupo

Como estamos sempre buscando melhorar nossos produtos e serviços, esse Código de Ética e Conduta poderá passar por atualizações. Desta forma, recomendamos visitar periodicamente esta página para que você tenha conhecimento sobre as modificações.

7 – Registros da Qualidade

N/A

8 – Fluxograma/Anexos.

N/A